



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 708/2022

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com o Excesso de Arrecadação".

A Câmara Municipal de Tocantins - MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Tocantins - MG, utilizando-se a fonte de recurso do Excesso de Arrecadação, na forma do parágrafo 3º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - Os créditos adicionais abertos com a fonte de recursos do Excesso de Arrecadação estão limitados aos saldos positivos das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a arrecadação realizada, considerando-se, ainda, a tendência do provável excesso de arrecadação até o final do exercício.

Art. 3º - Faz parte integrante da presente Lei o Anexo I - Tabela de Excesso de Arrecadação, conforme relatório em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 31 de agosto de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário de
Atos Oficiais em
31/08/2022

Coordenadoria de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I

TABELA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fontes de Recursos	Descrição das Fontes de Recursos	Tendência Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
132	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DEST. VENCIMENTOS AGENTES COMUNITÁRIOS E DOS AG. COMBATE ÀS ENDEMIAS	536.960,00
171	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À EDUCAÇÃO	238.045,35
	TOTAL	775.005,35

Fonte: Relatório da Estimativa de Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos emitido pelo Siplan- Sistema Informatizado de Planejamento


Silas Fortunato de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
31/08/22
100%
Coordenadoria de Gabinete